

**ORIENTAÇÕES QUANTO À COMPOSIÇÃO DE EMOLUMENTOS - Escrituras Públicas com Valor Declarado - Lei nº 11.441/2007 - a partir de 01/01/2024**

ATOS	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 16.634,35 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 16.634,36 ATÉ R\$ 33.268,72 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 33.268,73 ATÉ R\$ 49.903,08 OU BENS MÓVEIS	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 49.903,09 ATÉ R\$ 66.537,45 OU BENS MÓVEIS	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 66.537,46 ATÉ R\$ 88.716,59 OU BENS MÓVEIS	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 88.716,60 ATÉ R\$ 110.895,75 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 110.895,76 ATÉ R\$ 221.791,51 OU BENS MÓVEIS	COM 01 BEM IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 221.791,52 ATÉ R\$ 443.583,03 OU BENS MÓVEIS NESTE VALOR	COM BENS IMÓVEIS NO VALOR DE R\$ 500.000.000,00 E BENS MÓVEIS DE R\$ 180.000.000,00
1) Escritura (tabela 07, itens 1 e 1.2, b)	R\$ 262,11	R\$ 433,12	R\$ 604,16	R\$ 740,94	R\$ 1.313,30	R\$ 1.550,43	R\$ 2.097,64	R\$ 2.250,82	R\$ 77.134,10
2) Atos gratuitos e PMCMV (2%) (*)	R\$ 5,24	R\$ 8,66	R\$ 12,08	R\$ 14,81	R\$ 26,26	R\$ 31,00	R\$ 41,95	R\$ 45,01	R\$ 1.542,68
<b>Subtotal'</b>	<b>R\$ 267,35</b>	<b>R\$ 441,78</b>	<b>R\$ 616,24</b>	<b>R\$ 755,75</b>	<b>R\$ 1.339,56</b>	<b>R\$ 1.581,43</b>	<b>R\$ 2.139,59</b>	<b>R\$ 2.295,83</b>	<b>R\$ 78.676,68</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>									
3) Distribuidor	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66	R\$ 27,66
4) Informação	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ 16,73
5) Atos gratuitos e PMCMV (2%) (*)	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55
6) Nome excedente (a partir do 3º nome)	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27
7) Atos gratuitos e PMCMV (2%) (*)	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
<b>Subtotal'</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>	<b>R\$ 46,23</b>
<b>LEGAIS</b>									
FETJ (20%)	R\$ 61,55	R\$ 95,76	R\$ 129,96	R\$ 157,32	R\$ 271,79	R\$ 319,22	R\$ 428,66	R\$ 459,30	R\$ 15.435,95
FUNPERJ (5%)	R\$ 15,39	R\$ 23,94	R\$ 32,49	R\$ 39,33	R\$ 67,95	R\$ 79,80	R\$ 107,17	R\$ 114,82	R\$ 3.858,99
FUNPERJ (5%)	R\$ 15,39	R\$ 23,94	R\$ 32,49	R\$ 39,33	R\$ 67,95	R\$ 79,80	R\$ 107,17	R\$ 114,82	R\$ 3.858,99
FUNARPEN (6%)	R\$ 18,47	R\$ 28,73	R\$ 38,99	R\$ 47,20	R\$ 81,54	R\$ 95,77	R\$ 128,60	R\$ 137,79	R\$ 4.630,79
BANCO INDISP- BIB	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39
BANCO ESCRITURA	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39	R\$ 29,39
<b>Subtotal'</b>	<b>R\$ 169,58</b>	<b>R\$ 231,14</b>	<b>R\$ 292,72</b>	<b>R\$ 341,96</b>	<b>R\$ 548,01</b>	<b>R\$ 633,37</b>	<b>R\$ 830,37</b>	<b>R\$ 885,51</b>	<b>R\$ 27.843,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 483,16</b>	<b>R\$ 719,15</b>	<b>R\$ 955,19</b>	<b>R\$ 1.143,94</b>	<b>R\$ 1.933,80</b>	<b>R\$ 2.261,03</b>	<b>R\$ 3.016,19</b>	<b>R\$ 3.227,57</b>	<b>R\$ 106.566,40</b>
<b>ISS + VALOR SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL +SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>	<b>VALOR ISS CONFORME LEI MUNICIPAL + SELO</b>

\*) não incidem os acréscimos destinados aos Fundos públicos instituídos em lei

**NOTA INTEGRANTE 04, 07 e 19.**

**NOTA INTEGRANTE 04** - Havendo num único documento diversos atos a serem praticados, estes serão cobrados separadamente.

**NOTA INTEGRANTE 07** - Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), bem como não incidirão os acréscimos destinados aos Fundos Públicos instituídos em lei.

**NOTA INTEGRANTE 19** - A partir do valor de R\$ 443.583,04, a cada nova faixa de R\$ 110.895,75 em que se incluir o valor do imóvel, serão cobrados, no ano de 2024, mais R\$ 199,35 (cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) no valor da escritura, a título de emolumentos, bem como R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) referentes ao acréscimo de 2%, que remunera os atos extrajudiciais gratuitos e PMCMV, não incidindo sobre este percentual os Fundos Públicos instituídos em lei.